

PORTARIA Nº 460/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO -DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 10 §2º da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT;

Considerando o disposto na Lei 6.076/1992 e na Portaria 179/2007/GP/DETRAN/MT;

Considerando o disposto na Portaria nº221/2020/GP/DETRAN/MT;

Considerando o disposto na Portaria nº333/2020/GP/DETRAN/MT; Resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 30/11/2020 os vencimentos das taxas de recredenciamento referente as categorias de Centros de Formações de Condutores e Despachantes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 11b792d3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar